



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 8899/2023/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 136/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 136/2023, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ), que requer desta Pasta "informações sobre o envio de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami, em conjunto com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 38976769/2023 - PRESIDÊNCIA e anexo, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/04/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10843559** e o código CRC **B5B6C738**.

Anexos:

- Ofício nº 38976769/2023 - PRESIDÊNCIA (10803244);
- Anexo de Nota Fiscal (10803251).

Referência: Processo nº 53115.004662/2023-22

Documento nº 10843559



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 38976769/2023 - PRESIDÊNCIA

Ao Senhor
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 136/2023

Referência: Processo nº 53180.010994/2023-62

Senhor Ministro,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 5819/2023/MCOM, que trata do Requerimento de Informação nº 136/2023, de autoria do deputado Carlos Jordy - (PL-RJ), que "*Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre o envio de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami, em conjunto com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*".

2. Inicialmente esclareço que, a doação e o envio dos *chips* da operadora Correios Celular ao citado comitê, foi uma ação de pronta resposta às equipes humanitárias escaladas para prestar assistência à mencionada população. Tal iniciativa foi desenvolvida em parceria com a *Surf Telecom*, com quem os Correios mantêm um contrato de representação para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), a fim de possibilitar a comunicação entre as equipes envolvidas no suporte ao povo *Yanomami*. Naturalmente, a localização dessas equipes é dinâmica; entretanto, suas bases possuem a cobertura do serviço.

3. Ressalvas feitas, objetivando atender de forma efetiva às indagações consignadas na aludida proposição, a seguir encaminho as respostas na ordem dos questionamentos formulados, quais sejam:

a) ***Seja apresentado estudo prévio de viabilidade e necessidade:***

Considerando que não houve custos para os Correios, por se tratar de doação, não se fez necessária a realização de estudo prévio de viabilidade e necessidade por esta Empresa.

b) ***Informe o custo total do material enviado e frete, com a descrição de todos os números de série de cada chip e eventual crédito contido em cada um:***

Os Correios não tiveram nenhum custo associado ao material enviado, uma vez que os *chips* foram doados pela *Surf Telecom*. Os *SIM Cards* disponibilizados foram previamente habilitados pela prestadora de SMP como pré-pagos, com os créditos (benefícios) correspondentes: ligações ilimitadas, envio de até 100 SMS e 6GB para uso de dados. No que tange à descrição dos números de série de cada *chip*, esclarecemos que os mesmos não foram discriminados pela *Surf Telecom*.

Em relação às despesas de frete e remessa, os chips foram recebidos na sede dos Correios, em Brasília, como doação. Esta Estatal, por sua vez, os enviou por intermédio do fluxo postal

convencional à Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em Roraima.

c) **A cópia integral – capa a capa - do processo administrativo da compra, cessão, doação etc. dos chips:**

Reitero que a doação dos *SIM Cards* foi realizada pela Surf Telecom, para uso pelas equipes envolvidas no programa assistencial aos *Yanomamis*. Nesse contexto, não houve processo administrativo de compra, de cessão ou de doação por parte da Estatal.

d) **Sejam apresentadas as Notas Fiscais dos chips e serviços que englobam toda a ação noticiada:**

Os *chips* foram entregues aos Correios acompanhados de Nota Fiscal de Doação, DANFE 000003162, cópia anexa.

e) **Seja informado para quantas e quais pessoas físicas e/ou jurídicas (nome completo, CPFs ou CNPJs foram destinados os chips e a forma de controle de uso e guarda do bem, bem como o crédito contigo em cada chip:**

Reitero que os Correios entregaram os *chips* à Coordenação Regional da FUNAI, para utilização nos trabalhos de enfrentamento à desassistência sanitária da população *Yanomami*, cabendo a essa Coordenação distribuí-los conforme a necessidade da realização das atividades, bem como sendo dela o controle de uso e da guarda dos *SIM Cards*.

Em relação aos créditos contidos nos *chips*, a gestão do seu uso cabe à Surf Telecom, na condição de autorizatária da ANATEL. Dessa forma, à medida que os *SIM Cards* forem sendo ativados pelos usuários, a prestadora de SMP realizará a gestão dos créditos, em termos de benefícios, sem custos para os Correios.

4. Esclareço que esta ação assemelha-se a várias outras iniciativas realizadas pelos Correios, a exemplo do apoio prestado à população quando do desastre de Brumadinho e mais recentemente no Litoral Norte Paulista, onde foi prestado o mesmo tipo de apoio à Cruz Vermelha de São Paulo, a voluntários e a atingidos pelos desastres causados pelas chuvas.

5. Por fim, destaco que tais ações vêm ao encontro do papel social dos Correios, que é o de garantir à população o acesso à cidadania, por meio da disponibilização de produtos e de serviços, contribuindo para a execução de políticas públicas diversas.

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Anexa: Nota Fiscal 000003162 - (SEI nº 38972284).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABIANO SILVA DOS SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Presidente**, em 15/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38976769** e o código CRC **B0896BD3**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.010994/2023-62

SEI nº 38976769



OFÍCIO Nº 8899/2023/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 136/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 36, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 136/2023, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ), que requer desta Pasta "informações sobre o envio de 1.000 chips da operadora Correios Celular para o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária da População Yanomami, em conjunto com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 38976769/2023 - PRESIDÊNCIA e anexo, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/04/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10843559** e o código CRC **B5B6C738**.

Anexos:

- Ofício nº 38976769/2023 - PRESIDÊNCIA (10803244);
- Anexo de Nota Fiscal (10803251).

RECEBEMOS DE SURF TELECOM SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000003162 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p>Identificação do emitente SURF TELECOM SA AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, 4800 Complemento: 15 ANDAR CONJ 152 T2 CIDADA JARDIM Cep:05676-120 SAO PAULO/SP Fone: 001137550155</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000003162 SÉRIE 1 FOLHA 01/01</p>	
	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3523 0210 4557 4600 0143 5500 1000 0031 6217 7090 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICAÇÃO / DOAÇÃO OU BRINDE	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230201862234 07/02/2023 21:26:17-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148470337117	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ/CPF 10.455.746/0001-43

DESTINATARIO/REMETENTE		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL ALESSANDRO JOSE PISA	CNPJ/CPF 091.682.258-30	07/02/2023	
ENDERECO SHN Q1 APTO 401, SN	BAIRRO/DISTRITO SETOR HOTELEIRO NORTE	CEP 70701-000	DATA ENTRADA/SAIDA 07/02/2023
MUNICIPIO BRASILIA	FONE/FAX DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA 21:24:00
FATURA			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.300,00	VALOR DO ICMS 231,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVICO													
COD. PROD 211001	Descrição do Prod/Serv. SIMCARD SURF TELECOM CORREIOS	NCM/SH 85235290	CST 000	CFOP 6910	UN UN	QUANT, 1.000,000	V.UNITARIO 0	V.TOTAL 3.300000	BC.ICMS 3.300,00	V.ICMS 231,00	V.IPI 0,00	A.ICMS 7,00%	A.IPI 0,00%
	Valor aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 231,00 (7,00%) Estadual Fonte: IBPT.												

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 38324296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135230201862234 Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 231,00 (7,00%) Estadual Fonte: IBPT.		